



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

(0379) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

0181 - INATIVOS/PENSION.PREV. ESTATUT.

2.074 - MANUT.ATIVIDADES FMSSC

3190.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Valor: 10.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da utilização do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit financeiro.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral